DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXIX - N° 5.756 Terça-feira, 21 de Julho de 2020

Doze mulheres serão homenageadas com o Prêmio Maria Felipa

A data- 25 de julho - é uma reverência ao Dia Internacional da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha

Foto: Assessoria da vereadora



O Prêmio Maria Felipa da Câmara Municipal de Salvador ocorrerá de forma online neste ano devido à pandemia do novo coronavírus. O evento foi gravado pela TV Câmara no dia 19 e será exibido no dia 25, às 16 horas, Dia Internacional da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha. Atualmente, a vereadora Ireuda Silva (Republicanos) está à frente da premiação. Suas redes sociais também transmitirão a solenidade.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Vereador sugere novo tratamento para condicionadores de ar

Odiosvaldo Vigas apresentou projeto de higienização com luz ultravioleta a fim de eliminar o coronavírus

O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) apresentou projeto de lei na Câmara de Salvador propondo o tratamento de aparelhos de ar condicionado em estabelecimentos de saúde, comerciais, públicos e privados com base na norma brasileira ABNT NBR 7256. Nesse caso, frisa o parlamentar, deverá ser incorporado o sistema de luz ultravioleta de alta energia no filtro do aparelho para eliminação de bactérias e vírus.

Odiosvaldo Vigas acrescenta que essas medidas se aplicarão em lugares fechados, como aeroportos, elevadores, prédios de escritórios, escolas, estabelecimentos de saúde, comerciais, públicos e privados.

Na justificativa, o vereador salienta que a Covid-19, transmitida pelo coronavírus (SARS--COV-2), é uma doença infecto-contagiosa de fácil transmissibilidade e que vem causando diversos danos a todos os países,

Foto: Antonio Queirós



Vereador Odiosvaldo Vigas

com recordes diários de contaminação. “Enquanto não houver um tratamento específico e nem uma vacina, as pessoas terão de manter o distanciamento social, usar máscaras e utilizar todo o recurso disponível para a prevenção”, destaca Odiosvaldo.

ESTUDO

Ao apresentar o projeto, o legislador cita um estudo da Universidade de Houston (Estados Unidos), publicado pela revista científica Materials Today Physics, concluindo que o coronavírus pode ficar suspenso no ar por até três horas. “E a própria Organização Mundial da Saúde (OMS) já admite esta hipótese. Foi descoberto também que a alta temperatura gerada pelo filtro, em alguns casos, pode chegar até 200º C, muito acima dos 70º C necessários para em uma única passagem matar até 99,8% dos vírus”, frisa o vereador.

Odiosvaldo Vigas indica também que é importante ressaltar que os materiais utilizados na produção dos filtros são amplamente encontrados no mercado, devendo ser incorporados a um sistema de luz ultravioleta de alta energia para eliminar vírus e bactérias. “Este sistema realizará filtragens em intercepção, em impacto e difusão que resultam na redução das infecções”, explica. O vereador finaliza a justificativa afirmando que o projeto contribuirá no combate à propagação do coronavírus em Salvador.

Aladilce Souza analisa adiamento do Carnaval 2021

Assunto repercutiu na cidade por causa de uma declaração do prefeito

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Aladilce Souza

“Não devemos pensar na festa sem uma vacina”, comentou a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), em relação ao Carnaval de 2021. O tema repercutiu na última semana após o prefeito ACM Neto declarar que irá propor um adiamento conjunto da festa, com Rio de Janeiro e São Paulo, se a situação não estiver sob controle até novembro.

“Eu adoro o Carnaval e todas as manifestações de caráter popular que reúnem a cidade de forma conjunta e massiva, como a Lavagem do Bonfim, Itapuã e a Festa de Iemanjá”, destacou Aladilce, autora do projeto que nomeia a Mudança do Garcia como Circuito Riachão, sambista que faleceu em março de 2020, e também autora da indicação do tombamento da Festa de Iemanjá.

“Considerando que o Carnaval é a festa da aglomeração por natureza, é impossível pensá-lo com distanciamento social. Então, como fazer um Carnaval sem espontaneidade, beijo, abraço, sem as pessoas estarem juntas comemorando a vida, e também fazendo suas manifestações sociais?”, observou.

“Acredito que não devemos pensar em manter o Carnaval nesse momento. Entendo a importância da festa ser um fator de indução de economia e geração de emprego, mas não queremos que seja um fator de geração de mortes”, defendeu.

No próximo dia 25 tem o Prêmio Maria Felipa

O objetivo é homenagear mulheres negras que se destacam na luta contra o racismo e por mais direitos, afirma a vereadora Ireuda

O Prêmio Maria Felipa, da Câmara Municipal de Salvador, ocorrerá de forma online neste ano devido à pandemia do novo coronavírus. O evento foi gravado pela TV Câmara no dia 19 e será exibido no dia 25, às 16 horas, Dia Internacional da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha. Atualmente, a vereadora Ireuda Silva (Republicanos) está à frente da premiação. Suas redes sociais também transmitirão a solenidade.

A ideia da honraria é homenagear mulheres negras que se destacam na luta contra o racismo, por mais espaços e direitos. Neste ano, 12 nomes integram a lista de premiadas: Ana Amélia (médica oncologista), Ashley Malia (jornalista), Flávia Barreto (major da PM, Ronda Maria da Penha), Carolina Santana (guarda municipal), Juliana Galvão (psicóloga), Luana Assis (jornalista), Noemia Araújo (liderança comunitária), Charlene da Silva Borges (defensora pública federal), Jeane Cordeiro de Oliveira (empresária), inspetora Amado (Guarda Municipal), Carol Barreto (estilista) e Ana Teles (empreendedora).

No ano passado, em sua edição de 10 anos, o Prêmio Maria Felipa foi realizado no Centro de Cultura da Câmara de Salvador e teve recorde de público. Na ocasião, foram premiados nomes como Maria Angela, diretora da Netflix Brasil; a atriz e produtora Maria Gal; Cristiane Brito, da Guarda Municipal de Salvador; e Rita Brito, coordenadora do movimento Novas Felipas.



Vereadora Ireuda Silva

IMPORTÂNCIA DO TEMA

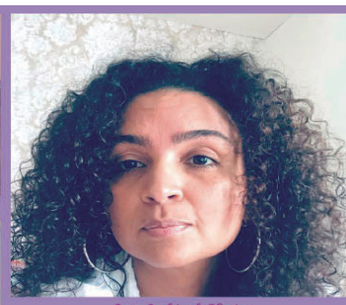
"Como é de costume, nossa vontade era promover um evento digno da importância do tema e dessas verdadeiras guerreiras que estamos homenageando. Mas, com a pandemia, nossa alternativa foi realizar a cerimônia online. Isso nos deixa tristes, mas não podíamos interromper a tradição. Além disso, celebrar a luta contra o racismo também é uma forma de resistência e de manter a voz ativa. Não podíamos nos render ao silêncio", diz Ireuda, que é presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e vice-presidente do colegiado de Reparação.

"A Bahia e o Brasil ainda sofrem com a discriminação racial, que segrega e mutila direitos fundamentais. Nesse contexto tão cruel e que ainda guarda resquícios da escravidão, as mulheres negras são duplamente vitimadas, já que o preconceito tem natureza racial e de gênero", prossegue a vereadora.

"Desse modo, penso que este dia e este prêmio são o mínimo que podemos fazer para reafirmar o nosso posicionamento, mostrar que nós, mulheres negras, estamos aqui, que somos peças fundamentais da história do Brasil e da Bahia. E que lutamos constantemente para melhorar a realidade de nós todas", completa a vereadora.



Carol Barreto



Jeane Cordeiro de Oliveira



Flávia Barreto



Juliana Galvão



Luana Assiz



Anna Telles



Charlene da Silva Borges



Inspetora Amado



Ashley Malia



Carolina Santana



Ana Amélia



Noemia Araújo

LÍDER

Maria Felipa de Oliveira foi uma marisqueira e pescadora que viveu na Ilha de Itaparica. Assim como Joana Angélica e Maria Quitéria, ela lutou pela Independência da Bahia. Em 1823, liderou um grupo composto por mais de 200 pessoas, entre as quais estavam índios tupinambás e tapuias, além de outras mulheres negras, nas batalhas contra as tropas portuguesas que atacavam Itaparica. Conta-se que o grupo foi responsável pela queima de pelo menos 40 embarcações portuguesas.

Vereador sugere parceria entre a Prefeitura e a Ufba

Objetivo de Marcos Mendes é destinar o anexo do Hupes a vítimas da Covid-19

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Marcos Mendes

Das mulheres grávidas e puérperas que morreram no mundo por causa da Covid-19, nada menos que 77% estão no Brasil. De posse desse dado que considerou alarmante, levantado por pesquisa feita por universidades brasileiras, o vereador Marcos Mendes (PSOL) manifestou apoio ao reitor da Universidade Federal da Bahia, João Carlos Salles, contrário à parceria com o Hospital Salvador para atendimento de pacientes contaminados com o novo coronavírus. Acontece, explica, que a Maternidade Climério de Oliveira (MCO) está funcionando temporariamente no HS, desde que suas instalações entraram em obras em 2017, atendendo a gestantes de alto risco.

O estudo foi feito pelas universidades Estadual Paulista (Unesp), Federal de São Carlos (Ufscar), Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP) e a Federal de Santa Catarina (UFSC).

REPÚDIO

Marcos Mendes classificou como "irresponsável" a insistência da Prefeitura de Salvador e do governo estadual em utilizar o Hospital Salvador para atender a pacientes de Covid-19, "optando pela solução mais fácil sem levar em consideração a gravidade da situação". Segundo pareceres técnicos, o ambiente é impróprio e perigoso à saúde das gestantes, puérperas e recém-nascidos, já que a UTI para coronavírus seria separada da UTI Neonatal apenas por uma precária divisória removível.

Ao declarar apoio ao reitor João Carlos Salles, Marcos Mendes salienta que a Maternidade Climério de Oliveira atende a gestantes de alto risco: "A internação de pacientes com o novo coronavírus pode agravar o quadro das mulheres e bebês".

Por meio do Projeto de Indicação n° 403/2020, o vereador reforça a solução defendida pelo reitor como mais adequada, que é a prefeitura firmar parceria com a Ufba para que seja cedido o anexo do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) com o objetivo de ampliar o número de leitos (enfermaria e UTI) disponibilizados aos pacientes do novo coronavírus. "Dessa forma, conseguiremos resolver a demanda existente sem colocar em risco a vida de gestantes e bebês de alto risco", justifica.

O Mandato Ecossocialista do vereador Marcos Mendes frisa ainda que o Ministério da Saúde incluiu gestantes e puérperas no grupo de risco para o novo coronavírus. "Todas as grávidas ou mulheres que deram à luz estão mais suscetíveis aos efeitos da Covid-19 por até 45 dias após o parto.

Durante sessão ordinária da Câmara, terça-feira (15), o parlamentar reafirmou o apoio ao reitor João Carlos Salles e à superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, Sinaide Coelho, e repudiou as posturas dos secretários da Saúde, Fábio Vilas Boas (Estado) e Leo Prates (Município).

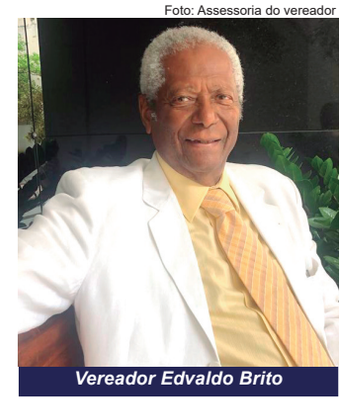
A PESQUISA

Segundo pesquisa intitulada "Tragédia da Covid-19 no Brasil", realizada com base em dados do Ministério da Saúde, e que contou com colaboração de especialistas da Unesp, UFSCAR, IMIP e UFSC, os números indicam que a taxa de letalidade da doença entre as grávidas no Brasil é de 12,7%, ou seja, a mais alta do mundo. Das 978 grávidas ou mulheres no pós-parto diagnosticadas com Covid-19 entre os dias 26 de fevereiro e 18 de junho no País, 124 morreram, um número 3,4 vezes superior ao total de mortes maternas relacionadas ao novo coronavírus em todo o mundo no mesmo período, de acordo com informações do site UOL.

Edvaldo Brito: "É urgente salvar a educação agora"

Vereador quer a sociedade mobilizada para o Congresso Nacional aprovar o PL nº 15/2015

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Edvaldo Brito

O vereador Edvaldo Brito (PSD) está convocando toda a sociedade para pressionar os seus representantes no Congresso Nacional para aprovar, nesta semana que se inicia, o relatório do PL nº15/2015, da deputada Professora Dorinha Rezende (DEM-TO), que torna permanente o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb).

O fundo foi criado em 2006, com prazo de vigência de 14 anos, e tem seus recursos bilionários destinados principalmente para o pagamento de professores. Sem votação, será extinto em 2021. Mas já circula no Congresso um texto que seria a proposta do governo federal para adiar o Fundeb para 2022 e transferir os recursos para programas sociais.

Segundo Edvaldo Brito, uma das propostas do governo é deixar de apoiar a educação básica e instituir uma espécie de vale-creche, onde cada família receberia mensalmente um valor para manter os filhos nas creches e escolas comunitárias.

"Ora, é um absurdo, pois se cortarmos as verbas para a educação, teremos de aumentar os recursos para as prisões", argumenta o vereador. Há mais de uma década Brito tem cuidado desse segmento, já tendo conseguido isentar creches e escolas comunitárias de Salvador do pagamento de IPTU e facilitou o processo de obtenção de utilidade pública, dentre outros benefícios.

FALÊNCIA

Especialistas dizem que, sem o Fundeb, muitas prefeituras irão falir, pois não têm como pagar seus professores. No ano passado a União aplicou R$ 165 bilhões na educação básica.

"Vamos juntos defender a educação brasileira garantindo o seu acesso para todos, sobretudo dos mais vulneráveis socialmente, como aqueles que frequentam creches comunitárias, instituições que defendo há anos. Eu sou um exemplo do que a educação é possível fazer para transformar a vida de um estudante pobre. É urgente salvar a educação agora", declarou o vereador.

CÂMARA MUNICIPAL

29ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 22 DE JULHO DE 2020 – 9h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 17 de julho de 2020.

SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 423/2019

Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Albinismo no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Albinismo e estabelece diretrizes para sua consecução.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com albinismo o portador de distúrbios classificados no código "E70.3 Albinismo", da décima revisão da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), e revisões subsequentes.

Art. 2º São ações da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Albinismo:

I – a estruturação da linha de cuidados e o estímulo à prática do autocuidado;

II – a organização do fluxo da assistência à saúde;

III – a definição do perfil epidemiológico.

Art. 3º São direitos da pessoa com albinismo:

I – o acesso ao atendimento dermatológico com tratamento não farmacológico, da crioterapia e da terapia fotodinâmica, e oftalmológico especializado, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.474/2019;

II – o acesso ao atendimento psicológico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de julho de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

O albinismo é uma condição genética caracterizada pela ausência total ou parcial de pigmentação da pele, dos pelos e dos olhos, que afeta com maior frequência a população negra. Por conta disso, as(os) albinas(os) possuem limitações físicas: têm dificuldade de enxergar e são sensíveis à exposição solar, sendo mais suscetíveis ao câncer de pele.

Dependendo da quantidade de melanina fabricada pelo organismo, o albinismo pode ser classificado em tirosinase-negativo, quando não há produção de melanina, e tirosinase-positivo, quando a produção é pequena. O certo é que quanto menos melanina for sintetizada, maior será o risco de ocorrerem queimaduras e câncer de pele.

Vários obstáculos se colocam quando não há políticas públicas específicas. As(os) albinas(os) sofrem preconceito e estigma, o que pode dificultar seu acesso a serviços básicos, como educação, o que implica também no acesso ao mercado de trabalho. Em última instância, está em jogo o direito de ir e vir.

Outro desafio que enfrentam é na área de saúde. O albinismo é uma condição genética não contagiosa, que pode provocar deficiência visual e deixar as pessoas com pele muito vulnerável ao sol devido à ausência de melanina.

Para essas pessoas, o acesso a protetor solar é de vital importância, já que é a principal medida preventiva contra câncer de pele. Pessoas com albinismo são 1.000 vezes mais suscetíveis à doença do que a população em geral. Em algumas áreas do país a expectativa de vida para esse grupo pode ser de apenas 33 anos, em função do câncer de pele, sendo que a prevenção é relativamente simples.

Ainda, é comum que as pessoas albinas desenvolvam uma baixa autoestima, insegurança e retração emocional. Nestes casos, o acompanhamento Psicológico é fundamental para uma melhor qualidade de vida destas pessoas, de modo a ajudá-las a combater a sua percepção de rejeição e a tendência para o isolamento social, reforçando a sua autoestima.

Destarte, o presente Projeto de Lei tem por finalidade assegurar aos albinos o acesso ao atendimento dermatológico, inclusive ao protetor solar e a medicamentos essenciais, a tratamento não farmacológico, a crioterapia e a terapia fotodinâmica. Eles também terão assegurado o direito a atendimento oftalmológico especializado, assim como a lentes especiais e aos demais recursos necessários para o tratamento da baixa visão e da fotofobia, comuns entre os albinos. Sendo também assegurado o acesso ao atendimento psicológico.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 13 de julho de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE LEI Nº162/2020

Dispõe sobre a garantia da prestação de assistência religiosa na rede de saúde no âmbito do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Aos sacerdotes e demais ministros religiosos de todas as crenças é garantido o acesso à toda rede de saúde, pública ou privada, do município de Salvador, para prestar o atendimento religioso aos internados.

§ 1º. A entrada do sacerdote e demais ministros religiosos poderão ser realizados em qualquer horário do dia ou da noite, bastando a identificação da entidade que o represente, atestando o ministério conferido e o consentimento do paciente ou de sua família.

§2º. Os sacerdotes e demais ministros religiosos deverão respeitar as exigências sanitárias da entidade hospitalar quando estiverem realizando o atendimento religioso aos pacientes internados.

§3º. A entrada do sacerdote é livre e poderá ser realizada mesmo em períodos de calamidade pública devido a pandemias e epidemias.

Art. 2º. Ao agente público municipal é vedado a proibição de entrada de sacerdotes e demais ministros religiosos de qualquer crença, que estejam em conformidade com o disposto nesta Lei, em hospitais da rede pública municipal.

§1º. A autoridade compete instaurará Processo Administrativo Disciplinar para investigar a conduta do agente público que proibir indevidamente a entrada de sacerdotes e demais ministros religiosos de qualquer crença para prestar o atendimento religioso aos internados, com o consentimento do paciente ou de sua família.

§ 2º. A proibição de entrada de agentes religiosos em unidades hospitalares de internamento constitui falta grave punida com as penas disciplinares previstas no Art. 171 da Lei Complementar nº 1 de 15 de março de 1991.

Art. 3º. O Poder Executivo Regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de julho de 2020.

Alexandre Aleluia

JUSTIFICATIVA

A situação de calamidade pública face a pandemia do novo Coronavírus aumentou a preocupação dos agentes públicos com medidas sanitárias e profiláticas, o que a princípio é bom, mas de modo nenhum estas podem prejudicar irreparavelmente as práticas religiosas dos cidadãos.

Os sacramentos são parte essencial da vida do cristão. É certo que o bispo, em ocasiões de calamidade, pode dispensar os fiéis de cumprirem o preceito dominical. No entanto, não está na alçada do bispo dispensá-los de prestar contas diante de Deus, algo que requer uma consciência arrependida e limpa; limpa, pois perdoada pela graça eficaz dos sacramentos da penitência e da unção dos enfermos.

A permissão para os sacerdotes ouvirem o que pode ser a última confissão de um indivíduo é extremamente essencial para a salvação de sua alma, para o conforto dos familiares e para o respeito que o estado deve à liberdade de crença. O mesmo vale para a unção dos enfermos, que lhe dá preparo espiritual a fim de enfrentar os sofrimentos da enfermidade e até mesmo a morte.

O direito ao atendimento religioso do internado é direito fundamental, que não pode ser afastado nem mesmo durante estado de calamidade pública, a Constituição da República Federativa do Brasil em seu Art. 5º, VII, garante aos internados, enfermos e acamados o direito ao atendimento religioso, tendo em vista a importância do sacramento.

Ante o exposto, com o fito de preservar o direito fundamental dos cidadãos soteropolitanos, solicito o apoio dos demais edis na aprovação da presente minuta legislativa.

Salvador, 11 de julho de 2020.

Alexandre Aleluia

F-PL-010-03

PROJETO DE LEI Nº163/2020

Denomina Rua Enfermeira Conceição de Jesus um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina de Rua Enfermeira Conceição de Jesus o logradouro público situado nas adjacências da comunidade _____, no bairro de _____, o qual tem início à _____, cod log nº _____, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são de iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de julho de 2020

ALADILCE SOUZA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

No último dia 03/07/2020 a Sra. , Diretora-Geral da maternidade Albert Sabin, faleceu em decorrência da Covid-19. A enfermeira Conceição dedicou 30 anos de sua vida profissional para o Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que 26 deles na Maternidade Albert Sabin, cuidando da vida dos baianos.

Profissional exemplar, que tratava a todos os pacientes e colegas com muita humanidade e, por isso, a Enfermeira Conceição era querida por todos que com ela conviveram, na só na citada unidade de saúde, mas em todo o bairro de Cajazeiras.

Diante do exposto e pelas razões apresentadas, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei aos nobres Edis, a fim de render uma justa homenagem a essa querida profissional da saúde.

Salvador, 14 de julho de 2020

ALADILCE SOUZA
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº164/2020

Altera dispositivo da Lei nº 9.517 de 30 de março de 2020, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XII, ao art. 4º da Lei nº 9.517 de 30 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art .4º xxxx

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 407/2020

Considerando a gravidade da situação provocada pela pandemia de Covid 19, antecipada para nós, brasileiros, pela forma como o evento se desenvolveu em outros países, desorganizando completamente a dinâmica social, com sérias repercussões na vida dos profissionais de saúde.

Considerando a iniciativa dos Executivos Municipal e Estadual em adotar algumas importantes medidas emergenciais, com base em parâmetros epidemiológicos, para reduzir o impacto da epidemia do Covid 19 na nossa Cidade e no Estado.

Considerando que na atual conjuntura social as trabalhadoras e os trabalhadores informais têm apenas o auxilio emergencial como renda que possibilita algo ainda distante do mínimo existencial, embora seja um programa de importância inquestionável.

Considerando o aumento exponencial do desemprego, a ampliação das vulnerabilidades sociais diante da atual conjuntura, e o papel do Estado na redução das vulnerabilidades a que está sendo exposta a população diante da crise sanitária que vivemos, com impactos diversos que extrapolam a manutenção da saúde.

Considerando que a transferência de renda para a população em situação de maior vulnerabilidade é medida acertada e urgente, uma vez que o impacto econômico é flagrante em razão das medidas de isolamento social proferidas pelo Estado.

Considerando a existência do auxílio emergencial durante o período da pandemia para atender à população em situação de maior vulnerabilidade social na cidade de Salvador.

Considerando que a previsão da prestação do auxilio não cobre todo o período de pandemia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Prefeito do Município de Salvador, que encaminhe projeto de lei para transformar o auxílio municipal emergencial em renda emergencial para população em vulnerabilidade social, enquanto persistir o quadro de vulnerabilidade.

Salvador, 13 de julho de 2020.

ALADILCE SOUZA
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 408/ 2020

Considerando que de acordo com os dados da a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 56,10% é o percentual de pessoas que se declaram negras no Brasil, observando que os negros que o IBGE conceitua é a soma de pretos e pardos – são, portanto, a maioria da população;

Considerando que, ainda os dados do IBGE revelam que pela primeira vez, a população negra superou o número de pessoas brancas nas universidades públicas, alcançando 50,3%. No entanto, a taxa de jovens entre 18 e 24 anos cursando o ensino superior é de 56%, enquanto a de brancos é de 79%;

Considerando que o desemprego também é um fator de desigualdade entre a população brasileira, a PNAD Contínua do 3º trimestre de 2018, registrou um desemprego mais alto entre pardos (13,8%) e pretos (14,6%) do que na média da população (11,9%);

Considerando que dados revelarem uma taxa de crescente de negros no ensino superior, mas no que se refere ao mercado de trabalho ainda têm menos oportunidades que pessoas brancas, evidenciando a necessidade de estabelecer cotas para contratação de negros no Ensino Básico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhã s Neto, que no próximo concurso de professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador sejam destinadas até 30% das vagas para professores e coordenadores pedagógicos afrodescendentes.

Salvador, 14 de julho de 2020.

TOINHO CAROLINO
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 409/2020

Considerando a revitalização da Orla de Amaralina no trecho denominado "Largo das Baianas",

Considerando que no referido largo foi revitalizado também o espaço para apresentações culturais de rodas de Capoeira;

Considerando que o espaço para realizações de rodas de Capoeira existe há mais de três décadas, sendo importante para o fomento e incentivo à cultura local;

Considerando que Mestre Bozó Preto iniciou sua prática na capoeira aos quatro anos de idade no Nordeste de Amaralina, sob a orientação do seu tio, Mestre Bimba, o criador da Capoeira Regional, caracterizada pela junção entre a capoeira com outras lutas marciais e com o falecimento do tio, em 1974, Mestre Bozó deu continuidade aos seus estudos e às práticas desta tradição cultural;

Considerando que o Senhor Carlos Alberto Conceição dos Santos, conhecido mundialmente como Mestre Bozó Preto, figura emblemática da Capoeira, com mais de 40 anos dedicados à arte;

Considerando que Mestre Bozó Preto foi um dos idealizadores das rodas de Capoeira no Largo das Baianas;

Considerando o incentivo de manter viva a memória de personalidades históricas que lutaram pelo reconhecimento da Capoeira como arte;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito se digne a instalar uma Placa de Sinalização com nome de "Mestre Bozó Preto" no espaço para apresentações de Capoeira localizado no Largo das Baianas, na Orla de Amaralina, nesta Cidade.

Salvador, 15 de julho de 2020

CLAUDIO TINOCO
Vereador

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 364/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear LUANA ALMEIDA PASSOS**, cadastro: 18.598, para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Classe **CC 40,** a partir de 08 de julho de 2020. Salvador, 20 de julho de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 21 de Julho de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:29	VT INSTITUCIONAL	VT da campanha Salvador Visite Depois
12:30	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
13:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e a TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame.
14:30	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
15:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo
15:10	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
16:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:10	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
17:10	TEASER PROGAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
17:15	SHOW ESPECIAL	Concerto Maestro Cícero Alves
18:00	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
18:05	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
18:10	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem como objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
19:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e a TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame. Reprise

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**